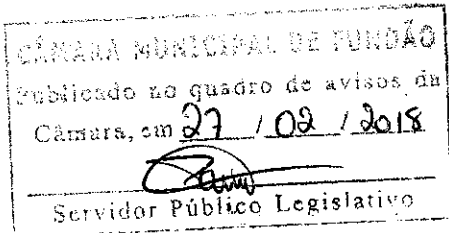




**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.104 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**



*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 95.463,75 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) para cobertura de despesas referente à celebração de Termo de Cooperação entre os Municípios de Fundão e Santa Teresa, para efeito de adesão ao Programa Estadual de Gestão Integrada da Saúde Regional, denominado REDE CUIDAR e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial, no Orçamento/2018 (Lei Municipal Nº 1.102/2018), no valor de R\$ 95.463,75 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), para cobertura de despesas referentes à celebração de Termo de Cooperação entre os Municípios de Fundão e Santa Teresa, para efeito de adesão ao Programa Estadual de Gestão Integrada da Saúde Regional, denominado REDE CUIDAR e dá outras providências, ficando criada a seguinte dotação orçamentária:

007- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO

100 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

302 - Assistência hospitalar e ambulatorial

2137- Contratação de Serviços de Saúde Complementar a Rede Pública

3341410000- Contribuições"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 2º** Para o cumprimento orçamentário de que trata o artigo anterior, fica suprimido o valor de R\$ 95.463,75 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO

100 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

302 - Assistência hospitalar e ambulatorial

1138 - Reaparelhamento da Unidade Mista Dr. Cesar Agostini

4490520000 - Equipamento e Material Permanente

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer alteração no PPA (Plano Plurianual 2018 – 2021), na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na LOA (Lei Orçamentária Anual) vigentes, para inclusão das despesas previstas no art. 1º da presente lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2018.

  
**JOILSON ROCHA NUNES**  
Prefeito do Município de Fundão

  
**FABIO FREIRE**  
Secretário Municipal de Gestão e RH